

FUNDADORES

Prefeito ALIM PEDRO

Procurador-Geral GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

DIRETOR-RESPONSÁVEL

Procurador-Geral DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO

DIRETOR-EXECUTIVO

Procurador FLÁVIO BAUER NOVELLI

REDADORES:

Procurador GENOLINO AMADO

Procurador JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA

Procuradora KLEY OZON MONFORT

Procurador SÉRGIO FERRAZ

CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRÔLE

MARIA IGNEZ DOS SANTOS

SECRETÁRIA

AUREA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

REDAÇÃO

Avenida Erasmo Braga, 118 — 7.º andar — sala 5

Edifício Estácio de Sá — Rio de Janeiro — Guanabara

SUMÁRIO

DOCTRINA

| | PÁGS. |
|---|-------|
| Aspectos legais relativos às piscinas — HELY LOPES MEIRELLES | 1 |
| Natureza jurídica do endosso para formação da provisão de conta-corrente bancária — HEITOR GOMES DE PAIVA | 9 |
| O mandado de segurança e o ato legislativo — SÉRGIO DE ANDRÉA FERREIRA | 38 |
| Fatos geradores do imposto sobre serviços — ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO | 57 |
| O poder normativo da Justiça do Trabalho — Reajustamentos salariais — ARION SAYÃO ROMITA | 80 |
| Os bancos internacionais — LUIZ FELIZARDO BARROSO | 171 |
| Algumas considerações em torno da alienação fiduciária — PAULO B. DE ARAÚJO LIMA | 222 |
| Princípios de lógica normativa — ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI | 227 |

PODER JUDICIÁRIO

I — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

| | |
|---|-----|
| — Pedido de intervenção federal. A decisão que acolhe representação de inconstitucionalidade tem caráter declaratório. Ilegitimidade para requerer intervenção federal. Pedido não conhecido (Tribunal Pleno) — <i>Comentário</i> — SÉRGIO FERRAZ | 258 |
|---|-----|

II — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

| | |
|--|-----|
| — Imposto sobre circulação de mercadorias: é devido pela operação de saída da mercadoria do estabelecimento comercial, industrial ou produtor, a qualquer título, ainda que por comodato em que prevalece o interesse econômico (2.ª Câmara Cível) — <i>Comentário</i> — ARTHUR J. FAVERET CAVALCANTI | 275 |
| — Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (Decreto-lei Federal 406). Para a formação do fato gerador desse tributo, é necessária, vinculada ao deslocamento físico da coisa móvel (ou ato a isso equiparável), uma operação de circulação da riqueza. A saída física faz presumir a existência de uma operação dessa espécie e torna exigível o imposto, mas a presunção | |

é *juris tantum*, admitindo prova negativa de parte do contribuinte. Não é devido o I.C.M. nos empréstimos de equipamento de postos de gasolina, efetuados pelas companhias distribuidoras de petróleo aos seus agentes e revendedores (4.^a Câmara Cível) ... 283

- Imposto de serviço. Sua incidência. Empresa de Turismo e Empresa de transporte coletivo de passageiros (6.^a Câmara Cível)
— *Comentário* — GIL COSTA ALVARENGA 296

PARECERES

- Adicional de insalubridade. Critérios de fixação. Servidores contratados pelo Estado ou por autarquias estaduais — JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO 301
- Concessão de eletricidade. Remoção de postes. Polícia dos bens públicos — RAYMUNDO FAORO 309
- Concurso para determinado cargo público. Impossibilidade de prover em cargo diverso os candidatos aprovados — ROBERTO RICHELLETTE FREIRE DE CARVALHO 317
- Executivo fiscal. Citação por edital. Pressupostos — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA 322
- Junta Comercial do Estado da Guanabara. Nomeação de vogal. Lista triplíce — CELSO SOARES CARNEIRO 332
- Licença especial. Irrelevância do tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público — PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA. 336
- Promessa de venda inscrita. Penhora posteriormente registrada em cartório incompetente. Inexistência de fraude contra credores ou à execução — MURILLO RENAULT LEITE 339
- Serventuário da Justiça. Art. 46 da Lei n.º 489, de 1964. Natureza transitória da norma — MANOEL NIEDERHAUER TAVARES CAVALCANTI 346
- Serviço de gás. Gratificação natalina aos empregados. Responsabilidade parcial da ex-concessionária — LETÁCIO JANSEN JÚNIOR 354
- Sociedade comercial de dois sócios. Subsistência, como firma individual, após a morte de um deles — CÂNDIDO GUILHERME GAFFRÉE THOMPSON 358

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO

- Opção pelos vencimentos do cargo efetivo — art. 8.º da Lei 72-61 — tem sua aplicação regulada pelo parecer da Procuradoria Geral do Estado no processo 1.066.348/1962 (Nelson Felipe Werner). Não tem cabimento à situação daqueles que somente na inatividade fazem jus a vencimentos especiais pelo exercício de cargo em comissão antes da Lei 72-61.
Alcance do art. 174, da Lei 880/1956 — Por último decênio da carreira só se podem entender os últimos dez anos de serviço público prestado ao Estado (Recurso n.º 474/69) 363

— Equiparação, para fins de vencimentos (salários), demais obrigações e vantagens, de pessoal contratado a pessoal efetivo, somente seria possível no que se compatibilizassem os regimes legais de trabalho (federal-trabalhista, um; estadual-estatutário, outro).

O regime estatutário, a que estão submetidos os ocupantes de cargo público, acessível apenas mediante *concurso* público, não pode ser legalmente estendido a contratados, pena de inconstitucionalidade, senão depois que adquiram o "status" de funcionário.

Reclamação salarial à luz da C.L.T., prescreve em dois anos (Recurso n.º 495/69) 374

- A exceção constitucional à proibição de acumular não contempla funções gratificadas. O Decreto n.º 6.665-40 não conferiu vencimentos de comissão às antigas chefias efetivas. Interpretação do artigo 16 do Decreto "E" n.º 1.946-67 (Recurso n.º 506/69) 377
- Art. 5.º do Decreto "E" n.º 2.121, de 30 de maio de 1968. É de ser assegurada a diferença entre os níveis 5 e 3 até sua absorção decorrente de promoção, acesso ou reclassificação específica, dado o disposto expressamente em norma legal (Recurso n.º 516/70). 382

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

- Terceiro concurso para Procurador do Estado:
1. Designação da Comissão Organizadora 390
 2. Regulamento 390
 3. Programas 397
 4. Designação da Comissão Examinadora e do respectivo Secretário 405
 5. Prova escrita de Direito Administrativo 406
 6. Prova escrita de Direito Processual 411
 7. Prova escrita de Direito Constitucional 413
 8. Prova escrita de Direito Privado 417
 9. Prova escrita de Direito Tributário 419
 10. Resultado das provas escritas 422
 11. Resultado final 423
- Discurso do novo Procurador-Geral do Estado, Dr. DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, por ocasião da transmissão do cargo, em 15-2-1971 424
- A lei material e o direito adquirido — Despacho do Secretário de Estado da Justiça, Professor A. B. COTRIM NETO 427
- Livros: MOACIR LÔBO DA COSTA, *Breve notícia histórica do Direito Processual Civil brasileiro e de sua literatura* — LEONARD BAKER, *Back to Back — The duel between FDR and the Supreme Court* — ALIOMAR BALEBEIRO, *Direito tributário brasileiro* 433
- Índice alfabético e remissivo* 443